

COPIA.

LEI Nº 31



O Prefeito do Município de Igarassú

Faço saber que a Camara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, a mandar construir rampas nas ruas da Vila de Itapissuma dos seguintes nomes; Presidente João Pessoa, S. João, Fernandinho, José Gonsalves, Siqueira Campos, Cel. Seiras e Socego.

Art. 2º - Fica o Prefeito do Município autorizado a requerer o necessário Crédito para execução do disposto no art. 1º:

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSÚ, 18 de março de 1949.

a) Humberto Angelo dos Reis Novelino  
Prefeito